
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA DUPLA DIPLOMAÇÃO/TITULAÇÃO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO (IPVC) E A UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE (UNESC)

Ao abrigo do Acordo de Cooperação entre o **Instituto Politécnico de Viana do Castelo**, doravante denominado **IPVC**, através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG), e a **Universidade do Extremo Sul Catarinense**, doravante denominada **UNESC**, que foi renovado em 09/05/2023, irão ao abrigo do presente acordo, colaborar mutuamente para a Atribuição de Duplos Diplomas de Mestrado, com base num conjunto de atividades descritas neste documento.

1 - ENQUADRAMENTO

O presente documento corresponde ao Termo de Acordo de Cooperação Internacional para Dupla Diplomação/Titulação entre o IPVC e a UNESC. Estabelece as linhas orientadoras para a atribuição de Dupla Diplomação/Titulação entre o curso de **Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais** (MEMEM) da ESTG/IPVC e o **Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais** do Programa de Pós-graduação (PPGCEM) da UNESC.

2 - PÚBLICO-ALVO e PRÉ-REQUISITOS

O Programa de Dupla Diplomação/Titulação destina-se a estudantes do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC, que estejam matriculados e a frequentar o 1º ano, e para estudantes do curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, do Programa de Pós-graduação da UNESC, que estejam matriculados e a frequentar o 1º ano. Em ambos os casos, os estudantes terão que ter sido previamente classificados nos processos seletivos específicos de cada uma das Instituições de Ensino Superior (IES).

A classificação dos candidatos ao Programa Internacional de Dupla Diplomação/Titulação dar-se-á por ordem decrescente após a apreciação das candidaturas apresentadas em cada uma das duas IES. Por se tratar de formações em Língua Portuguesa, o candidato fica dispensado de apresentar provas de proficiência em língua estrangeira.

3 - VAGAS

A cada nova entrada nos cursos supracitados, caberá à Instituição de destino comunicar à Instituição de origem, via comunicado oficial, o quantitativo de vagas destinadas à mobilidade de estudantes no curso de destino.

4 - OBJETIVO E DESCRIÇÃO

O Programa de Dupla Diplomação/Titulação tem como objetivo principal o complemento do currículo académico e a partilha de informação diferenciada. Na Instituição de destino os estudantes irão obter

os conhecimentos menos explorados na Instituição de origem, bem como conhecimentos mínimos considerados relevantes para a atuação profissional em cada país, completando a sua formação e justificando a atribuição de um grau de dupla competência.

Os estudantes do IPVC e da UNESC que cumpram as condições estabelecidas no ponto 2 deste documento podem candidatar-se ao Programa de Dupla Diplomação/Titulação, apresentando uma candidatura que será analisada pelos diretores/coordenadores dos dois cursos e/ou por servidor(es), instância académica ou comissão designada para tal fim.

Quanto aos prazos previstos para a integração dos cursos envolvidos neste acordo, serão observadas as regras já aplicadas para cada um dos cursos.

Ao abrigo deste acordo, cada aluno terá que fazer um ano na Instituição parceira, onde obrigatoriamente terá um período correspondente a um semestre letivo (aulas) e a um semestre de trabalho de Tese de Dissertação, tendo para o efeito um orientador da Instituição de origem e um coorientador da Instituição parceira.

Para se matricular na UNESC, o estudante do IPVC terá que apresentar o comprovativo da sua matrícula na instituição de origem, a classificação obtida no processo seletivo e o seu Histórico Escolar. De forma similar, para se matricular no IPVC o estudante da UNESC terá que apresentar o comprovativo da sua matrícula na instituição de origem, a classificação obtida no processo seletivo e o seu Histórico Escolar.

No caso de aprovação da candidatura de um estudante do IPVC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos na UNESC (correspondente a um semestre letivo e a um semestre de trabalho de Tese) devendo frequentar com aprovação um conjunto de Unidades Curriculares abaixo discriminadas (Quadro I), incluindo parte do Trabalho de Dissertação que será supervisionado pela Direção do Programa de Pós-graduação do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC.

No caso de aprovação da candidatura de um estudante da UNESC, este deverá realizar dois semestres letivos de estudos no IPVC (correspondente a um semestre letivo e a um semestre de trabalho de Tese) frequentar com aprovação um conjunto de Unidades Curriculares abaixo discriminadas (Quadro III), incluindo parte do Trabalho de Dissertação que será supervisionado pela Coordenação do Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC.

A unidade curricular de Trabalho de Dissertação dos respetivos mestrados consiste no desenvolvimento e defesa em prova pública de um trabalho de natureza científica e técnica dos temas estudados nos respetivos Planos de Curso. O seu desenvolvimento deve ser realizado com a colaboração de ambas as Instituições de Ensino, nomeadamente envolvendo um orientador de cada uma das Instituições.

Finalizado o período de intercâmbio, cada estudante deve regressar à sua Instituição de origem, de forma a dar continuidade ao seu respetivo curso e requerer, junto das instâncias competentes da sua

respetiva Instituição de origem, a validação das unidades curriculares realizadas na Instituição de destino, de acordo com os Planos de Equivalências estabelecidos neste documento (Quadro II ou IV).

Aos estudantes do IPVC, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro I e a conclusão do restante currículo académico do curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC habilita os estudantes a obterem: o diploma de **Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais** pelo IPVC e o diploma de **Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais** pela UNESCO.

Aos estudantes da UNESCO, a aprovação total do Plano de Estudos apresentado no Quadro III e a conclusão do restante currículo académico do curso de **Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais** da UNESCO habilita os estudantes a obterem: o diploma de **Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais** pela UNESCO e o diploma de **Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais** pelo IPVC.

O estudante que for aceite para ingressar neste Programa de Dupla Diplomação/Titulação estará sujeito às normas que regem a Instituição de destino durante o período de mobilidade estudantil, tais como: critérios de aprovação, reprovação, recuperação de estudos, desligamento/anulação entre outras.

5 - PLANO ACADÉMICO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO/TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DO IPVC

Os estudantes do IPVC que participem no presente Programa de Dupla Diplomação/Titulação devem obter aprovação num conjunto de unidades curriculares e da Dissertação supervisionada que totalize o mínimo de 535 horas de trabalho efetivo, correspondente aos 60 ECTS¹ das unidades curriculares do 1º e 2º ano do Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC.

[¹ ECTS = *European Credit Transfer and Accumulation System* ou Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos, em português]

5.1 - Plano de Estudos

O Quadro I apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESCO, que o estudante do IPVC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro I - Plano de Estudos para os estudantes do IPVC na UNESCO

1º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Duração	Horas de trabalho				% HC a distância > 50%	SC_UNESC	Obs.
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			
Metalurgia e Ligas		Semestral		45			Não	3	
Processamento de Materiais		Semestral		60			Não	4	
Seleção de Materiais		Semestral		30			Não	2	
Técnicas de Caracterização de Materiais		Semestral		45			Não	3	

Opção									
Materiais e Sustentabilidade		Semestral			45			Não	3
Reologia dos Materiais Cerâmicos e Cimentícios		Semestral			45			Não	3

Total de horas letivas de contacto: 225

2º Semestre

Unidade Curricular	Área Científica	Duração	Horas de trabalho				% HC a distância > 50%	SC_UNESC	Obs.	
			Total	Contacto						
				T	TP	PL	OT			
Trabalho de Dissertação	EMec/EMat	Anual					310	Não	30	½ do trabalho de tese

SC_UNESC = Sistema de Créditos da UNESC

5.2 - Plano de equivalências

O estudante do IPVC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro I, retornará ao curso de Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 1º e 2º ano conforme o plano de equivalências apresentado no Quadro II.

Quadro II - Equivalência de Unidades Curriculares da UNESC no IPVC

Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais (UNESC)		Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais (IPVC)	
Unidade Curricular	Sem.	Unidade Curricular	Sem.
Processamento de Materiais	2º	Mecânica Experimental	2º
Metalurgia de Ligas	2º	Materiais Estruturais	1º
Seleção de Materiais	2º	Seleção de Materiais	2º
Técnicas de Caracterização de Materiais	1º	Caracterização de Materiais	1º
Materiais e Sustentabilidade (Opção)	2º	Materiais Funcionais para Sistemas de Conversão de Energia	2º
Reologia dos Materiais Cerâmicos e Cimentícios (Opção)	1º		
Trabalho de Dissertação		Trabalho de Dissertação	

6 - PLANO ACADÉMICO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO/TITULAÇÃO PARA ESTUDANTES DA UNESC

Os estudantes da UNESC que participarem do presente Programa de Dupla Diplomação/Titulação devem obter aprovação num conjunto de unidades curriculares e da Dissertação supervisionada que totalize o mínimo de 535 horas de trabalho efetivo, correspondente aos 45 ECTS² das unidades curriculares do 1º e 2º ano do Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC.

[² ECTS = O sistema de Créditos da UNESC/Brasil não tem correspondência com o sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos]

6.1 - Plano de Estudos

O Quadro III apresenta o Plano de Estudos que define as unidades curriculares do Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais do IPVC que o estudante da UNESC deverá frequentar e obter aprovação.

Quadro III- Plano de Estudos para estudantes da UNESC no IPVC.

Unidade curricular	Área Científica	Duração	Horas de trabalho				% HC a distância > 50%	ECTS	Obs.
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			
Mecânica dos Sólidos Computacional	EMec	Semestral	162	18	20		Não	6	
Energia Térmica	EMec	Semestral	162	18	20		Não	6	
Mecânica dos Fluidos Computacional	EMec	Semestral	162	18	20		Não	6	
Sistemas de Energias Renováveis	EElet	Semestral	162	18	20		Não	6	
Mecânica Experimental	EMec	Semestral	162	18	20		Não	6	

Total de horas letivas de contacto: 190

2º Semestre

Unidade curricular	Área Científica	Duração	Horas de trabalho				% HC a distância > 50%	ECTS	Obs.
			Total	Contacto					
				T	TP	PL			
Trabalho de Dissertação	EMec/EMat	Anual				345	Não	27	

6.2. Plano de equivalências

O estudante da UNESC, após concluir o Plano de Estudos estabelecido no Quadro III, retornará ao curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais da UNESC e deverá solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares do 1º e 2º ano conforme o plano de equivalências apresentado no Quadro IV.

Quadro IV - Equivalência de Unidades Curriculares do IPVC na UNESC.

Mestrado em Engenharia Mecânica, Energia e Materiais (IPVC)		Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais (UNESC)	
Unidade Curricular	Sem.	Unidade Curricular	Sem.
Mecânica dos Sólidos Computacional	1º	Metalurgia de Ligas	2º
Energia Térmica	1º	Termodinâmica dos Materiais	1º
Mecânica dos Fluidos Computacional	1º	Ciência dos Materiais	1º
Sistemas de Energias Renováveis	2º	Degradação, Aditivção e Reciclagem de Polímeros	2º
Mecânica Experimental	2º	Introdução à Tribologia e Desgaste	1º
		Planejamento Experimental	1º
Trabalho de Dissertação		Trabalho de Dissertação	

7 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO / DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

No contexto deste protocolo, o estudante deverá produzir um único documento que será considerado em simultâneo a Dissertação de Mestrado nas duas IES. Assim sendo, o tema escolhido para o desenvolvimento da Dissertação de Mestrado deve ser comum à ESTG/IPVC e à UNESC.

O Trabalho de Dissertação de Mestrado deverá ser desenvolvido com a colaboração de ambas as Instituições de Ensino, envolvendo um orientador de cada Instituição. O seu efetivo desenvolvimento pode ser realizado em qualquer uma das Instituições, de forma parcial ou integral, e tem origem neste protocolo a partir do início de sua mobilidade no âmbito deste termo.

A equipa de orientação será constituída por, pelo menos, um doutorado, podendo dela fazer parte também outros doutores ou mestres de mérito reconhecido por ambas as instituições. A defesa da Dissertação será objeto de apreciação e discussão pública por um júri que integre elementos de ambas as IES, em condições paritárias. A prova de defesa poderá ocorrer por videoconferência para garantir a presença dos elementos do júri de ambas as Instituições.

A proposta de trabalho científico ou tecnológico, a elaborar em trabalho de Dissertação de Mestrado, deverá ser dirigida para uma área específica de interesse bilateral, isto é, em comum acordo entre ambas as IES, no âmbito da Engenharia Mecânica, Energia e/ou dos Materiais.

8 - INCUMPRIMENTO DO PLANO ACADÉMICO

Se o estudante terminar o período previsto para a conclusão do Plano Académico de Dupla Diplomação/Titulação sem o cumprimento integral do referido plano, poderá repetir as unidades curriculares em falta na Instituição de destino, enquanto tiver uma matrícula válida na Instituição de origem. Não havendo uma matrícula válida, o acordo de Dupla Diplomação/Titulação perde a validade.

Caso o estudante seja reprovado em alguma unidade curricular na Instituição de destino, este poderá optar entre os seguintes encaminhamentos:

1. Aguardar uma nova oferta da unidade curricular em questão para realizar nova tentativa de aprovação, sem ônus para o IPVC ou para a UNESC;
2. Solicitar o desligamento/desvinculação do curso na Instituição de destino;

Em caso de solicitação de desligamento/desvinculação do estudante na Instituição de destino antes da sua efetiva conclusão, o estudante deverá retornar à Instituição de origem para solicitar (mediante apresentação de documentação comprobatória) a validação das unidades curriculares realizadas com êxito durante o seu período de mobilidade na Instituição de destino.

9 – RECURSOS FINANCEIROS

A existência do presente convênio não implica compromisso de suporte financeiro obrigatório por conta das instituições conveniadas.

O estudante envolvido no intercâmbio deverá pagar a viagem, hospedagem, alimentação e outrestaxas académicas.

O seguro-saúde deverá ser providenciado pelo aluno no país de origem, antes de sua chegada à instituição receptora.

10 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Em caso de surgimento de direitos de propriedade intelectual relacionados ao objeto do presente contrato, as partes reconhecem a necessidade de celebrar um termo aditivo para estabelecer a titularidade desses direitos.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para além dos requisitos preconizados por este termo, deverão ser observados todos os regulamentos aplicáveis de ambas as Instituições.

16 de abril de 2024

Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESCO

Carlos Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do IPVC

Testemunhas:

Eduardo Junca

João Carlos Castro Abrantes